



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: EDITORA NOROESTE LTDA. EPP.

CNPJ sob nº. 82.458.688/0001-12

Pregão Presencial n.º 077/2014

As partes acima qualificadas, tendo firmado Contrato Administrativo nº 167/2014, cujo objeto é a prestação de serviços como órgão oficial do município de Nova Londrina, destinado a impressão e publicação dos atos oficiais do município (Executivo e Legislativo), resolvem aditar o referido contrato da seguinte forma:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(artigo 57 *caput* da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA–DURAÇÃO e DÉCIMA TERCEIRA–DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do Contrato nº 167/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57 *caput* da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, previsto até **18 de agosto de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 167/2014, datado de 18 de agosto de 2014.

Nova Londrina, 12 de agosto de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina - Pr

RESOLUÇÃO Nº 004/2015

SÚMULA – INFORMA OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento Resolução nº 002/2015 deste CMDCA e Resolução nº 170/2014 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, RESOLVE:

Art.1º Estão aptas a concorrer à eleição de membros do Conselho Tutelar de Nova Londrina, as seguintes candidatas:

Nome do Candidato	Nº Inscrição
CRISTIANA MARIA SOUZA MOTA FONTES	01
JORDANA DE OLIVEIRA DA SILVA	02
MARIA FRANCISCA DA SILVA	03
JANAINA BARBARA FERREIRA	04
VILMA GONÇALVES DOS SANTOS	07
WILMA MARIA DOS SANTOS	08
DAIANA APARECIDA DA ROCHA	09
MIRELI SANTOS ROSALVO	11

Art.2º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina, 26 de agosto de 2015.

Adriana de Araujo
Presidente CMDCA



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013 CE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, com sede localizada na Praça da Matriz, nº 261, Centro, neste Município de Nova Londrina (PR).

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, nº 150, Prado Velho, Curitiba (PR), inscrito no CNPJ sob nº 75.110.585/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria para implantação do PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA – Programa de Desenvolvimento Local fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 128/08 e 139/11).

CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), nos termos da Chamada Pública SEBRAE/PR nº 02/2012.

Nova Londrina (PR), 26 de agosto de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA MUNICIPAL Nº 110/2015

25 de agosto de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo sob nº 1616, de 19.08.2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Luciana Niehues**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.773.349-0 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Secretaria Administrativa, matrícula nº 107741, admitida em 01.02.2008.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2008 à 31 de janeiro de 2013, com seu início à partir de 24 de agosto de 2015 e término em 21 de novembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 25 DE AGOSTO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2015

25 de agosto de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93. De 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Benedita Delvechi Prado**, portadora do CPF nº 760.033.889-00 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no cargo de Margarida (Gari), admitida em 02.01.1991.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2008 a 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 25 AGOSTO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2015

25 de agosto de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93. De 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Dioneia Ferreira**, portadora da cédula de identidade CPF nº 737.594.909-30 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, admitida em 03.08.1995.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2005 a 02 de agosto de 2010.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 25 DE AGOSTO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA MUNICIPAL Nº 113/2015

25 de agosto de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93. De 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** ao Servidor Público Municipal **Elson Jose Mucci**, portador do CPF nº 412.650.929-15 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no cargo de Auxiliar de Esportes, admitido em 09.07.2004.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 09 de julho de 2004 a 08 de julho de 2009.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 25 DE AGOSTO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2015

25 de agosto de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93. De 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** ao Servidor Público Municipal **Everaldo da Silva Maranhão**, portador do CPF nº 413.703.099-53 - SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Motorista de Ônibus, admitido em 02.01.1991.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 1998 a 02 de janeiro de 2003.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 25 DE AGOSTO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA MUNICIPAL N.º 115/2015

25 de agosto de 2015

SÚMULA: DESLIGA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL DA FUNÇÃO.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica desligada a Servidora Pública Municipal, Luciana Niehues, Secretária Administrativa, da função de Secretária Escolar, designada pela Portaria n.º 025/2012, de 17.01.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.